



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
<b>Processo TC Nº 19100252-5</b>  <b>DETERMINAR</b> com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual Nº 12.600/2004, aos atuais gestores da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, ou quem vier a sucedê-los, que atendam, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada: 1) Manter o Sistema SAGRES – Módulo de Pessoal atualizado tempestiva e consistentemente- Prazo: até 30/12/2019.	Cumprida	Foram adotadas as medidas cabíveis e necessárias no sentido de corrigir as inconsistências apresentadas. Para tanto, com esse objetivo foram abertos chamados na Central de Atendimento do TCE/PE (Chamado Nº 2202734, em 28/08/2019 e Chamado Nº 2202834, em 30/08/2019), solicitando informações de como proceder para os devidos ajustes no Sistema Sagres.	

**LEGENDA:**

**Determinação/Recomendação:** elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

**Situação:** informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

**Ações:** informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

**Justificativa:** este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.